



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ATA Nº 40/2023

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA 39;

PROPOSTA N.º 281/2023 - INICIATIVA DE NATAL NO MERCADO DA MINA;

PROPOSTA N.º 282/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO;

PROPOSTA N.º 283/2023 - PROCEDIMENTO N.º 32/2023 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA;

PROPOSTA N.º 284/2023 - PROCEDIMENTO Nº 33/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Domingos Silva e do Vogal Tesoureiro Nuno Rocha.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

Não se verificou a presença de público.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento que o Gabinete de Inserção Profissional, no Casal de São Brás, ia encerrar a 31 dezembro.

Relativamente aos serviços, aludiu que a Dr.^a Raquel, dos Recursos Humanos, solicitou o aumento da sua avença, durante o mês de janeiro de 2024, a qual irá concluir o seu contrato nessa data, para a 1^a posição de Técnica Superior. Após análise com Sr. Tesoureiro, a mesma foi recusada.

Aludiu que a funcionária Alexandra Rodrigues irá integrar os serviços de recursos humanos, tendo em conta a falta de pessoal nessa área.

Posteriormente deu conhecimento do despacho n.º 14/23 relativamente à alteração de horários de vários funcionários, do despacho n.º 15/2023 quanto à tolerância de ponto para o pessoal administrativo a 100% no dia 26 de dezembro de 2023 e para pessoal operário 50% no dia 26 de dezembro de 2023 e 50% no dia 02 de janeiro de 2024 e do despacho n.º 16/2023 sobre os feriados, para 2024, do Mercado Municipal.

Informou do pedido de aumento do valor do contrato de prestação de serviços, em regime de recibos verdes, da colaboradora Rute Patrício para os 1.000€, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, disse que esteve presente no sarau do Centro Desportivo Cultural e Recreativo dos Moinhos da Funcheira, em representação da Junta de Freguesia, o qual decorreu no pavilhão da Escola Miguel Torga.

Disse que gostava que fosse realizada, no dia 12 de janeiro, uma reunião com as associações da freguesia.

Referiu que, na Serra das Brancas foi colocado um temporizador para a iluminação de natal, o qual ainda não foi ligado.

O Vogal António Silva, no uso da palavra e relativamente aos serviços aludiu da necessidade de contratação de uma empresa para apoio aos vencimentos.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

No uso da palavra a Vogal Alexandra Esteves informou que acompanhou várias famílias, carenciadas, da freguesia, numa visita ao Oceanário, bilhetes disponibilizados que não foram levantados aquando do projeto de mérito escolar.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 98 atestados, entre os dias 13/12/2023 e 18/12/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 39/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 281/2023 - INICIATIVA DE NATAL NO MERCADO DA MINA;

Considerando:

1. Que nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
2. A Requisição Interna datada de 11 de dezembro de 2023, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Silva, Área da Cultura e Tempos Livres, que se anexa à presente proposta;

3. Que se pretende realizar uma Iniciativa de Natal para promoção e divulgação do Mercado da Mina, de modo a assinalar a época natalícia de uma forma simbólica, promovendo e divulgando o comércio local e, em específico, o Mercado Municipal da Mina, e para o efeito desenvolver uma ação de distribuição de 1.000 unidades de sonhos (doçaria típica portuguesa de Natal) à população da Freguesia de Mina de Água, no dia 22 de dezembro de 2023;

4. Que a realização de uma iniciativa desta natureza confere maior visibilidade à Freguesia de Mina de Água, e contribui para promover uma maior proximidade entre a autarquia local e a população;

5. Que, de acordo com a consulta efetuada à entidade Symbol Available Lda. (NIF 513257276), o valor estimado para a aquisição de 1.000 unidades de sonhos é de 1,10€ por unidade, perfazendo o total de 1.100,00€ (mil e cem euros) com IVA incluído;

6. Que nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é competente para autorizar esta despesa a Junta de Freguesia;

7. Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica.

8. Que a despesa encontra-se prevista no Órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0201050000, com o cabimento n.º 554, datado de 18.12.2023, conforme documento que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos bens indicados, no âmbito da realização da iniciativa de Natal no Mercado da Mina, através da sua adjudicação à entidade Symbol Available Lda. (NIF 513257276), pelo valor de 1.100,00€ (mil e cem euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 282/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO;

Considerando que:

1. Nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do regulamento de atribuição de apoios sociais, compete à Junta de Freguesia, com base na ficha de proposta, aprovar a concessão do apoio social;
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento, sempre que se verifiquem situações de urgência que não possam aguardar pela reunião do órgão executivo, a ficha de proposta de apoio social pode ser analisada e aprovada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sendo posteriormente ratificada em reunião de executivo;
4. A proposta de apoio económico n.º 49/2023, com o valor máximo de 48,95€ (quarenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), datada de 05 de dezembro de 2023, subscrita pela técnica de serviço social, Dra. Sara Raminhos, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 05 de dezembro de 2023;
5. É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 48,95€ (quarenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 283/2023 - PROCEDIMENTO N.º 32/2023 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA;

1. Fundamentação da necessidade

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de assistente social para a área da ação social, a título excecional e na medida do estritamente necessário, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia, uma vez que foram transferidas competências do Município da Amadora para a Freguesia Mina de Água no âmbito da alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia Mina de Água (Área de intervenção Sociocultural) que prevê a transferência das competências relativas ao serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS);

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto nos artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€, mas também a urgência manifesta em adquirir os serviços para fazer face ao x abrupto aumento de serviço que se tem verificado e para o qual as equipas existentes não têm conseguido abranger.

3. Preço base

O preço base proposto é de 8.315,88€ (oito mil, trezentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos) isento de IVA, repartido em 6 prestações mensais iguais e sucessivas de 1.385,98€ (mil, trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos).

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra fundamentação na 1.ª posição da tabela remuneratória para um técnico superior na função pública.

4. Prazo vigência do contrato

O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual de 6 meses com início de produção de efeitos na data da assinatura do contrato e cessação aquando dos 6 meses de contrato.

5. Peças do procedimento

Proponho a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

6. Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112º e n.º 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP:

Entidade	NIPC	Email
Sara Marisa Pimenta Raminhos	252604377	sararaminhos97@gmail.com

7. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

8. Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 4 (quatro) dias para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

9. Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

10. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Dra. Rute Julião, Técnica Superior, com o email rute.juliao@jf-minadeagua.pt, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

11. Declaração de cabimento orçamental

No âmbito do Procedimento N.º 32/2023 de Ajuste Direto - Aquisição de serviços de assistente social para a área da ação social da Junta de Freguesia, em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, conjugado com o parágrafo n.º 5, incluído do ponto 4 – Ciclo Orçamental, da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas e com o n.º 6 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2011, o Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Mina de Água declara que será inscrita a verba correspondente ao encargo do referido procedimento, no montante global de 8.315,88€ (oito mil, trezentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos), isentos de IVA, no orçamento para o ano económico de 2024, no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0101070000.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 284/2023 - PROCEDIMENTO N.º 33/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando que se torna necessário a aquisição de uma prestação de serviços de apoio à área da higiene urbana, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia não possui trabalhadores em número suficiente para a execução destes serviços, em consequência de baixas prolongadas de diversos trabalhadores, recorrendo-se, assim, por razões de interesse público, à presente contratação na modalidade de aquisição de serviços a título excecional e na medida do estritamente necessário;

Considerando que o preço base proposto é de 4.920,00€ (quatro mil, novecentos e vinte euros) isentos de IVA, (820,00€/mês) para o prazo de execução de 6 (seis) meses;

Considerando que, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base nos valores resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com um ligeiro incremento atendendo ao aumento do SMN;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

– Daniel Delgado (NIF 206401418)

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

5. Declaração de cabimento orçamental

No âmbito do Procedimento Nº 33/2023 de Ajuste Direto – Aquisição de serviços de apoio à área da higiene urbana, em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, conjugado com o parágrafo n.º 5, incluído do ponto 4 – Ciclo Orçamental, da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas e com o n.º 6 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2011, o Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Mina de Água declara que será inscrita a verba correspondente



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

ao encargo do referido procedimento, no montante global de 4.920,00€ (quatro mil, novecentos e vinte euros), isentos de IVA, no orçamento para o ano económico de 2024, no órgão 05 Higiene Urbana, na rubrica de classificação económica 0101070000.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assistente Técnico